



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 118/2005

Altera as Fontes de Recursos conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2714, de 20 de julho de 2005,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as "Fontes de Recursos" das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL  
03.00 DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

082440055.2.120 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Peti  
Recursos de Convênio  
FONTE 1747

De:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 62.000,00

"alterar para:"

FONTE 1755

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 62.000,00

082440055.2.120 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Peti  
Recursos de Convênio

FONTE 1746

De:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. P. Física R\$ 176.000,00

"alterar para:"

FONTE 1754

3.3.90.30.00 – Outros Serviços Terc. P. Física R\$ 176.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 01 de agosto de 2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

